



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 08 de julho de 2016 - Ano 06 - nº 285



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 260 LP
de 07 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 16482/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VERA LUCIA MOREIRA RODRIGUES, R.G 27.383.890-8, matrícula nº: 15120, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de julho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 24 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 261 LP
de 07 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 13425/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FATIMA APARECIDA DA SILVA LEAL, R.G 18.945.841-0, matrícula nº: 9187, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 262 LP
de 07 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 19323/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SUSILAINE FABRE DE CARVALHO, R.G 20.233.036-9, matrícula nº: 13208, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 263 LP
de 07 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 11423/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EUGENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, R.G 24.473.007-6, matrícula nº: 9268, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 264 LP
de 07 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Mu-

nicipio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 25108/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IZAEL GONCALVES DA SILVA, R.G 9.097.085-8, matrícula nº: 2173, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 02 de agosto de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 014 SA
de 08 de julho de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 19019/14.

RESOLVE:

Homologar a penalidade de advertência ao servidor Jose Vicente Alves, conforme termo de nº 008/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 04 de julho de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2016
Licitação nº 067/2016

Objeto: Contratação de serviços especializados de arbitragem para campeonato de futebol amador

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Licitação tipo: Menor Preço Global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 201.771,67

Prazo de execução: seis (06) meses.

Data de entrega dos envelopes: 03 de agosto de 2016 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 03 de agosto de 2016 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 07 de julho de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 068/2016

Pregão Presencial nº 053/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender determinações judiciais.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/07/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através dos e-mails licitacao@sumare.sp.gov.br e suelen.silva@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE JULHO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 069/2016

Pregão Presencial nº 054/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de bobinas e sacolas (embalagens).

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/07/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através dos e-mails licitacao@sumare.sp.gov.br e suelen.silva@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE JULHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 070/2016
Pregão Presencial nº 055/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em exames de diagnósticos.
Licitação Tipo: Menor valor por lote
Regime de Execução: Execução parcelada (por preços do exame)
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/07/2016 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através dos e-mails licitacao@sumare.sp.gov.br e suelen.silva@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 07 DE JULHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 071/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de papel sulfite.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/07/2016 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através dos e-mails licitacao@sumare.sp.gov.br e camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 07 DE JULHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 060/2016
Pregão Presencial nº 048/2016
Objeto: Aquisição de aduelas de concreto.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/07/2016 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através dos e-mails licitacao@sumare.sp.gov.br e camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE JULHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 091/2016; Contratada: Construtora Sandin Ltda; Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação do Ambulatório de Especialidades; Valor: R\$ 606.602,88; Processo: TP. nº 001/16; Assinatura: 02/06/2016.

Contrato nº 092/2016; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em fisioterapia respiratória diária em atendimento a mandado judicial; Valor: R\$ 26.040,00; Processo: Pregão nº 007/16; Assinatura: 02/06/2016.

Contrato nº 093/2016; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Home Care em atendimento a mandado judicial; Valor: R\$ 287.000,00; Processo: Pregão nº 017/16; Assinatura: 02/06/2016.

Contrato nº 094/2016; Contratada: Promofac Editora Ltda - EPP; Objeto: Prestação de serviços de impressão e distribuição do Semanário Oficial do Município; Valor: R\$ 125.840,00; Processo: Pregão nº 018/16; Assinatura: 02/06/2016.

Contrato nº 095/2016; Contratada: AEX-Active.X Engenharia Eireli; Objeto: Serviços de manutenção e implantação de piso granilite e rodapé moldados no local, com aplicação de resina, com mão de obra e todos os materiais necessários; Valor: R\$ 98.536,00; Processo: Convite nº 002/16; Assinatura: 03/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 081/2014; Contratada: Valdemar dos Reis Barros - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 17.700,00; Processo: Pregão nº 028/14; Assinatura: 03/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 101/2015; Contratada: Neusa Aparecida Giatti Pereira; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 25.036,08; Processo: DLC nº 183/15; Assinatura: 03/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 104/2015; Contratada: Rubens Natal de Oliveira; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 48.000,00; Processo: DLC nº 023/15; Assinatura: 03/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 099/2015; Contratada: Eduardo de Vasconcellos Filho; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 63.249,00; Processo: DLC nº 032/15; Assinatura: 03/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 100/2015; Contratada: Nancy do Rosário Formagio Pagotto; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 32.942,16; Processo: DLC nº 092/15; Assinatura: 03/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 102/2015; Contratada: Walter Cia e Ignez Barbutti Cia; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 98.847,72; Processo: DLC nº 143/15; Assinatura: 03/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 103/2015; Contratada: Hélio Urbano; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 33.600,00; Processo: DLC nº 182/15; Assinatura: 03/06/2016.

Contrato nº 096/2016; Contratada: Luiz Emke; Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Aldebaram nº 540, Bairro Cruzeiro do Sul, Sumaré/SP; Valor: R\$ 27.120,00; Processo: DLC nº 112/16; Assinatura: 06/06/2016.

Contrato nº 097/2016; Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Americana; Objeto: Curso de iniciação e aperfeiçoamento profissional e mobilização para reforço à convivência em comunidade, no âmbito do Programa MCMV; Valor: R\$ 138.270,00; Processo: DLC nº 198/16; Assinatura: 07/06/2016.

Contrato nº 098/2016; Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A; Objeto: Contratação de seguros de veículos; Valor: R\$ 6.840,00; Processo: Pregão nº 011/16; Assinatura: 08/06/2016.

Contrato nº 099/2016; Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp; Objeto: Locação de equipamento de motomecanização; Valor: R\$ 94.637,40; Processo: DLC nº 188/16; Assinatura: 09/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 156/2015; Contratada: Retífica de Motor Vidro Ltda - EPP; Objeto: Aditivo de valor; Valor: R\$ 10.247,75; Processo: Pregão nº 101/15; Assinatura: 09/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 106/2014; Contratada: Vero Engenharia Construções Comércio e Serviços Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa (90) dias; Processo: TP. nº 005/14; Assinatura: 09/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 065/2012; Contratada: Moacir Pandin e Cláudio Alves Rodrigues Pandin; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 70.696,32; Processo: PMS nº 6070/12; Assinatura: 10/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 142/2015; Contratada: Juliomar Reis da Costa - ME; Objeto: Acréscimo de 25% em serviços e valores; Valor: R\$ 3.937,50; Processo: Pregão nº 094/15; Assinatura: 15/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 107/2015; Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 12.159.180,00; Processo: Conc. nº 013/14; Assinatura: 17/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 08/2015 - DAE; Contratada: Icolibra Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis (06) meses; Valor: R\$ 27.000,00; Processo: Convite DAE nº 012/13; Assinatura: 17/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 09/2015 - DAE; Contratada: Sinais Versatilidade em Serviços de Hospedagem - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis (06) meses; Valor: R\$ 27.000,00; Processo: Convite DAE nº 09/13; Assinatura: 17/06/2016.

Contrato nº 100/2016; Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Objeto: Prestação de serviços de seguro para veículos; Valor: R\$ 9.520,00; Processo: Pregão nº 026/16; Assinatura: 20/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 135/2015; Contratada: EAP Engenharia Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais um (01) mês e acréscimo de valor e serviços em 1,84%; Valor: R\$ 10.742,98; Processo: TP. nº 008/15; Assinatura: 22/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 020/2013; Contratada: Dirceu da Costa; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze (12) meses; Valor: R\$ 25.832,40; Processo: PMS nº 10957/13; Assinatura: 24/06/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 153/2015; Contratada: Construtora Sandin Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais trinta (30) dias e acréscimo de valores e serviços em 6,96%; Valor: R\$ 29.434,80; Processo: TP. nº 010/15; Assinatura: 27/06/2016.

Sumaré, 07 de julho de 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

CONVOCAÇÃO

Assunto: abandono de emprego.

Fica a servidora pública municipal ALINE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 18891, Professor Municipal I CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, a fim de apresentar Defesa Escrita no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da presente convocação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego.

Sumaré, 08 de julho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100


Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 46
 De 08 de Julho de 2016.

**DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
 MÊS JUNHO DE 2016.**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos Eletrônicos: 2.002;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 777;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Eletrônicas: R\$ 188.682,82;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Manuais: R\$ 107.057,86.



JULIO CESAR FERNANDES
 Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 47 - Folha 02.
 De 08 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
2808/2016	Deferido	14/06/2016
2810/2016	Deferido	14/06/2016
2811/2016	Deferido	14/06/2016
2812/2016	Deferido	14/06/2016
2842/2016	Deferido	14/06/2016
2851/2016	Indeferido	14/06/2016
2855/2016	Indeferido	14/06/2016
2865/2016	Deferido	14/06/2016
2873/2016	Deferido	16/06/2016
2884/2016	Deferido	16/06/2016
2897/2016	Deferido	16/06/2016
2905/2016	Deferido	16/06/2016
2923/2016	Indeferido	16/06/2016
2924/2016	Indeferido	16/06/2016
2940/2016	Deferido	16/06/2016
2941/2016	Deferido	16/06/2016
2960/2016	Deferido	16/06/2016
3018/2016	Indeferido	16/06/2016
2885/2016	Deferido	21/06/2016
2909/2016	Indeferido	21/06/2016
3047/2016	Deferido	21/06/2016
3067/2016	Indeferido	21/06/2016


JULIO CESAR FERNANDES
 Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 47 - Folha 01.
 De 08 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
2439/2016	Indeferido	03/06/2016
2527/2016	Indeferido	03/06/2016
2550/2016	Indeferido	03/06/2016
2556/2016	Deferido	03/06/2016
2558/2016	Indeferido	03/06/2016
2631/2016	Indeferido	03/06/2016
2650/2016	Indeferido	03/06/2016
2657/2016	Indeferido	03/06/2016
2691/2016	Indeferido	03/06/2016
2703/2016	Indeferido	03/06/2016
2919/2016	Deferido	03/06/2016
2702/2016	Indeferido	09/06/2016
2714/2016	Deferido	09/06/2016
2849/2016	Deferido	09/06/2016
2853/2016	Deferido	09/06/2016
3180/2016	Deferido	09/06/2016
3289/2016	Deferido	09/06/2016
3290/2016	Deferido	09/06/2016
3291/2016	Deferido	09/06/2016
3292/2016	Deferido	09/06/2016
2204/2016	Deferido	14/06/2016
2738/2016	Indeferido	14/06/2016


JULIO CESAR FERNANDES
 Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 47 - Folha 03.
 De 08 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
3115/2016	Deferido	21/06/2016
3132/2016	Indeferido	21/06/2016
3133/2016	Indeferido	21/06/2016
3237/2016	Deferido	21/06/2016
2871/2016	Deferido	24/06/2016
3110/2016	Deferido	24/06/2016
3127/2016	Deferido	24/06/2016
3164/2016	Indeferido	24/06/2016
3231/2016	Indeferido	24/06/2016
3240/2016	Deferido	24/06/2016
3251/2016	Indeferido	24/06/2016
3252/2016	Indeferido	24/06/2016
3272/2016	Deferido	30/06/2016
3282/2016	Indeferido	30/06/2016
3286/2016	Deferido	30/06/2016
3324/2016	Deferido	30/06/2016
3377/2016	Deferido	30/06/2016
3448/2016	Indeferido	30/06/2016
3450/2016	Indeferido	30/06/2016
3497/2016	Deferido	30/06/2016


JULIO CESAR FERNANDES
 Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/06/2016 a 30/06/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		39,23
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	39,23
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		117.752,31
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO. Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	56.000,00
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Basica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-

Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Basica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.265.892,17
Programa	Educação FUNDEB	3.265.892,17
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.853,48
Convênio	IGD - Bolsa Família	31.853,48
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		81.333,42
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.333,42
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 07 de julho de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 683, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.677/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1170, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 7.677/15, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 684, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.824/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 186, de 23 de fevereiro de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 5.824/16, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 685, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.925/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1052, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 298/16, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 4.925/15, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 686, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.962/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1165, de 19 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 1273/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 9.962/15, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 687, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.610/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 171, de 23 de fevereiro de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 14.610/13, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 688, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.090/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 170, de 23 de fevereiro de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 15.090/13, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 689, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.828/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1034, de 07 de novembro de 2013, com alteração através da Portaria nº 1245/15, que tramitam

no Processo Administrativo – PMS nº 19.828/13, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 690, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.941/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1164, de 19 de outubro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 23.941/14, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 691, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.384/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1057, de 22 de setembro de 2015, com alteração através da Portaria nº 297/16, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 13.384/15, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 692, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7561/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1178, de 19 de outubro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 7561/13, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 693, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.064/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1175, de 19 de outubro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 10.064/15, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 694, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.446/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 335, de 15 de maio de 2014, com alterações através das Portarias nºs 390/14, 472/14, 473/15, 968/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 18.446/10, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 695, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.320/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1155, de 19 de outubro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 9.320/15, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 696, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 839/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

nica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de n.º: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.931/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 839/13, o membro Débora Fernandes de Araujo pelo servidor Pflade Mussi Silveira

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Josué Fernandes dos Santos
- Pflade Mussi Silveira
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 697, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 489/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de n.º: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.024/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 489/15, o membro Carine Dopekevicz Schiavoni pela servidora Márcia Tomazin E. Franco de Castro

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Josué Fernandes dos Santos
- Márcia Tomazin E. Franco de Castro
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 698, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.883/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 212, de 01 de março de 2016, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 15.883/15, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 699, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.885/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 164, de 18 de fevereiro de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 27.885/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 700, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 393, de 01 de junho de 2014;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 11788/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado EVERTON MUNIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.739.055-9, matrícula 17.506, do cargo de TÉCNICO CONTÁBIL E, REF PMS47, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 701, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e Chefia de Gabinete, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, VALMIR FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.580.680, GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, REF. PMSC-01, subordinado ao Gabinete da Prefeita, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e Chefia de Gabinete, a partir de 11 de julho de 2016, pelo período de 30 dias.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 702, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ELIVAM SOARES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.690.981, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações oneração dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 703, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GUSTAVO BARBOZA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.456.633-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações oneração dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 704, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Altera a Portaria nº 454, de 08 de abril de 2015, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 04 de julho de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 454, de 08 de abril de 2015, de ELDIMIR VEIGA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.675.754-7, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 705, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Altera a Portaria nº 657, de 23 de maio de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 04 de julho de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 657, de 23 de maio de 2013, de LUCAS HENRIQUE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.906.264-7, para o cargo de GERENTE DE ENSINO, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

As alterações no Semanário Oficial foram promovidas em restrito cumprimento à Legislação Eleitoral vigente. Notícias, fotos e outras informações voltarão a ser publicadas normalmente após as Eleições.

Atenciosamente,
Administração Municipal
Prefeitura de Sumaré

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 706, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 17188/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELISETE REGINA BUENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.381.375-1, matrícula nº 12.008, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C, REF. PMS-SMS-21-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9898, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º; que dispõe que o mandato dos membros conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 2530/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia membros para compor o **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA**, conforme reunião realizada em 07 de junho de 2016, sob a coordenação do primeiro nomeado, ficando assim constituído:

1 - Aléssio Biondo Junior	- Coordenador
2 - Carlos Henrique de Oliveira do Nascimento	- Coordenador Adjunto
3 - Lanna Vaughan Romano	- Secretária
4 - Francisco Antonio de Toledo	- Secretário Adjunto
5 - Roberto Euclides Rovagnelli	
6 - José Carlos Alves	
7 - Carlos Hiroshi Shimabukuro	
8 - Carlos Alberto de Oliveira	
9 - Roberto Cordenonsi	
10 - João Moreira Nunes da Silva	
11 - Anésio Lanatti Junior	

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9849, de 02 de maio de 2016.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de junho de 2016, no Paço Municipal e, em 01 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9899/2016
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação estiagem 2016 constituído pelos seguintes Órgãos.

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Defesa Civil;
- III - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VI - Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - O superintendente da Defesa Civil, mediante a análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA), fornecerá metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:

- I - Observação: URA de até 30%;
- II - Atenção: URA de 30% até 20%
- III - Alerta: de 20% até 12%
- IV - Emergência: URA abaixo de 12%

Parágrafo Único - Para cada nível estão previstos procedimentos operacionais, que visam à minimização das consequências desses eventos.

Art. 5º - No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgão deverão se acionados:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Inclusão Social;
- V - Secretaria Municipal de Habitação;
- VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 6º - Fica adotado, como padrão, 13°C (Treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem 2015.

Art. 7º - Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil SIMPEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto.

§ 1º - A superintendência de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências e repressivas a serem tomadas, junto a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC I/5, Corpo de Bombeiro, Polícia Militar, Polícia Ambiental Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agro meteorológico - CIIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB.

§ 2º - Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índices a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC/INPE.

DECRETO Nº 9899/2016
FOLHA Nº 03**DECRETO Nº 9899, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a operação estiagem 2016 do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita Municipal de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e;

Considerando que a Defesa civil compreende o conjunto de Medidas preventivas, socorros, assistências e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social;

Considerando a existência de riscos de estiagens no âmbito do Município de Sumaré, em razão da redução das precipitações pluviométricas que podem ocasionar grandes transtornos a população, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado;

Considerando que o Município de Sumaré tem estabelecido compromisso com a campanha Mundial para redução de Desastres, da Estratégia Internacional para Redução de Desastres, denominado Campanha Cidades Resilientes;

Considerando a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Sumaré no período da estiagem;

Considerando que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidades do Governo Municipal, e que os Órgãos dos Setores da Administração Municipal, devem colocar a disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergências do Sistema Municipal de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

Considerando a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a legislação Federal;

Considerando, finalmente a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de riscos, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, Órgãos de atendimentos emergencial e da própria /comunidade, do Sistema Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Operação estiagem 2016 no período compreendido entre 1º de Julho e 30 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Gabinete do Prefeito, por Intermédio da Superintendência Municipal da Defesa Civil, a Coordenação da Operação Estiagem do Município, tendo em vista a baixa Umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperaturas e a estiagem que ocorrem no período.

§ 3º - Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFONSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencentes ao Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.

§ 4º - A superintendência da **Defesa Civil** é o órgão responsável pela centralização das informações da Operação Estiagem 2016, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta.

Art. 8º - Visando à monitorização da Operação Estiagem 2016, a superintendência da Defesa Civil realizará plantão permanente durante 24 horas, podendo o seu Superintendente requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de **Defesa Civil**.

Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal requisitado na forma do *caput* deste artigo ficar é à disposição da Superintendência da **Defesa Civil**, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe vencimentos e demais vantagens, não fazendo jus a retribuição ou gratificação especial.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2016, no Paço Municipal e, em 01 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ANEXO DO DECRETO Nº 9899/2016

TERMOS USUAIS RELATIVOS A INCÊNDIOS EM COBERTURA VEGETAIS:

Conceito de Fogo – Fogo é um processo químico de transformação. Podemos então defini-lo como o resultado de uma reação química que desprende luz e calor devido à combustão de materiais diversos.

Elementos que compõem o fogo.

Os elementos que compõem o fogo são:

1) Combustível – É todo o material que queima podendo ser.:

a) sólidos: Madeira, papel, tecido, algodão, etc.,

b) líquidos: Voláteis – são os que desprendem gases inflamáveis a temperatura ambiente, Ex.: álcool, éter, benzina, etc. **Não Voláteis** – são os que desprendem gases inflamáveis a temperaturas maiores do que o meio ambiente. Ex.: óleo, graxa, etc.

c) gasosos: Butano, propano, etano, etc.

2) Comburente (oxigênio) – É o elemento ativador do fogo, que se combina com os vapores inflamáveis dos combustíveis, dando vida as chamas e possibilitando a expansão do fogo. Compõe o ar atmosférico na porcentagem de 21% sendo que o mínimo exigível para sustentar a combustão é de 16%. O Calor é de forma de energia. É o elemento que dá o início ao fogo, é ele que faz o fogo se propagar. Pode ser uma faísca, uma chama ou até um superaquecimento em máquinas e aparelhos energizados.

3) Calor – é uma forma de energia. É o elemento que dá o início ao fogo, é ele que faz o fogo propagar. Pode ser uma faísca, uma chama ou até superaquecimento em máquina e aparelhos energizado.

4) Reação em cadeia – É o produto de uma transformação gerando outra transformação após iniciarem a combustão, geram mais calor. Esse calor provocará o desprendimento de mais gases ou vapores combustíveis, desenvolvendo uma transformação em cadeia ou reação em cadeia.

Ponto de Fulgor – É a temperatura mínima necessária para que um combustível desprenda vapores ou gases inflamáveis, os quais combinados com o oxigênio do ar em contato com uma chama, começam a se queimar, mas a chama não se mantém porque os gases produzidos são ainda insuficientes.

Ponto de Combustão – É a temperatura mínima necessária para que um combustível desprenda vapores ou gases inflamáveis que, combinados com o oxigênio do ar e ao entrar em contato com uma chama, se inflamam, e mesmo que se retire a chama, o fogo não se apaga, pois essa temperatura faz gerar, os combustíveis vapores ou gases suficientes para manter o fogo ou a transformação em cadeia.

Temperatura de Ignição – É aquela em que os gases desprendidos dos combustíveis entram em combustão apenas pelo contato com o oxigênio do ar, independente de qualquer fonte de calor.

ANEXO
FOLHA Nº 03

Carro Pipa ou Carro Tanque: caminhão ou caminhonete equipada com reservatório de água ou retardam-te que possua bomba de sucção e recalque.

Combustível: material orgânico disponível para ignição e queimar.

Fogo Contra fogo: técnica em combate em que, tendo como base um aceiro natural ou construído, é atado fogo na vegetação existente entre aceiro e a linha de fogo do incêndio de forma a eliminar o combustível existente.

Deteção: ato ou sistema de descobrir e localizar focos de incêndio e queimadas.

Ecossistema: sistema formado pelas comunidades biológicas em interação com os fatores do meio.

Focos de Calor: áreas que transmitem intensidade de calor elevada intensificada pelo sensor AVHRR do satélite NOAA.

Incêndio de Copa: tipo de incêndio que se caracteriza pela propagação do foco através das copas das árvores, independentemente do foco artificial. Geralmente considera-se incêndio de copa aquele que ocorre em combustível acima de 1,80 m de altura.

Incêndio em Cobertura Vegetal: fogo sem controle que incide qualquer forma de vegetação, podendo tanto ser provocado pelo homem como por fonte natural.

Incêndio Subterrâneo: tipo de incêndio que se propaga através das camadas de húmus ou turfa existente sobre o solo mineral e abaixo do piso da floresta. Esses combustíveis são de textura fina, relativamente compactados e isolados da atmosfera. Os incêndios subterrâneos ocorrem geralmente em florestas que apresentam grande acumulação de húmus e em áreas alagadiças, tais como brejo ou pântanos.

Incêndio Superficial: tipo de incêndio que se propaga na superfície do piso da floresta, queimando os vegetais não decompostos, tais como folhas e galhos caídos, gramíneas, arbustos, enfim todo material combustível até cerca de 1,80 m de altura.

Intensidade do Fogo: taxa de energia ou calor liberada por unidade de tempo e por unidade de comprimento da frente do fogo.

Linha de Fogo ou Frente de Fogo: parte frontal do incêndio.

Monitoramento: medição repetitiva, discreta ou contínua, ou observação sistemática da qualidade ambiental.

Moto Serra: serra movida a gasolina utilizada para cortar árvores, galhos etc. O seu uso é regulamentado pela portaria 149 – P de 30/12/92, do IBAMA.

ANEXO
FOLHA Nº 02

Principais pontos e temperaturas de alguns combustíveis ou inflamáveis

Combustíveis Inflamáveis	Ponto de Fulgor	Temperatura de Ignição
Etanol (70%)	16,6 °C (61,88 °F) ^[2]	363 °C (685,40 °F) ^[2]
Gasolina	-42,8 °C (-45 °F)	246 °C (495 °F)
Diesel	>38 °C (101 °F)	210 °C (410 °F)
Parafina	199,0 °C	245,0°
Querosene de Aviação	>60 °C (140 °F)	210 °C (410 °F)
Óleo vegetal (canola)	327 °C (620 °F)	
Biodiesel	>130 °C (266 °F)	

Abafador: equipamento simples para combater direto ao fogo, composto de um cabo preso em uma de suas extremidades a um retângulo de borracha (resistente ao fogo) permeado de furos.

Aceiro: barreira natural ou construída destinada a causar descontinuidade do material combustível (rios, estradas).

Advecção: Transmissão do calor por um movimento horizontal de massa de ar.

Antropismo: alteração do meio físico provocado pela ação do homem.

Ataque direto: método de combate em que o fogo é atacado diretamente, com abafadores ou através da aplicação da água, espuma, retardante ou terra.

Ataque indireto: método de combate usado á intensidade do fogo é alta e não há possibilidade de aproximação. A linha de controle está localizada ao longo de aceiros naturais ou construída, a uma distância considerável do fogo.

Ataque inicial: esforços iniciais de controle realizados pelo grupo que primeiro chega ao local do fogo.

Ataque combinado: método de combate intermediário entre o direto e o indireto. É usado quando o calor produzido pelo fogo permite certa aproximação, mas não o suficiente para o ataque direto.

Avião Tanque: quaisquer aeronaves de asa fixa capaz de transportar água ou soluções retardam-te.

Bomba Costal: equipamento transportado nas costas do combatente, constituído de um reservatório para transporte de água ou retardam-te de uma bomba de operação manual que possibilita o lançamento de conteúdo do reservatório até uma distancia de 10 metros.

Brigada Comunitária: grupo de pessoas da comunidade vizinha contratadas para combater o incêndio e que recebem pagamento para realizar os serviços.

ANEXO
FOLHA Nº 04

Queimada, Queimada Controlada: aplicação controlada de fogo á vegetação natural ou plantado sob determinadas condições ambientais que permita o fogo manter-se confinado a uma determinada área e ao mesmo tempo produzir uma intensidade de calor e velocidade de espalhamento desejáveis ao objetivo do manejo.

Rescaldo: ato de checar a existência e extinguir o foco de possível reignição de um incêndio recém-extinto.

Retardante Químico: qualquer substancia, executando água pura que através de uma atuação química ou física, reduz a inflamabilidade do combustível vegetal ou diminui a taxa de combustão.

Velocidade de Propagação: velocidade em que se propaga em uma determinada área por unidade de tempo.

DECRETO Nº 9900 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.234.170,36 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.234.170,36 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.303/0004.2007/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	117	01.310.0000	1.020.000,00
02.04.01/04.122/0001.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	168	01.110.0000	35.818,54
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	182	01.110.0000	37.891,34
02.15.01/08.244/0003.1003/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	413	01.510.0000	29.434,80
02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	423	05.500.0012	27.501,00
02.15.01/08.244/0003.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	436	01.510.0000	83.524,68
TOTAL				1.234.170,36

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.122/0004.2007/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35	01.310.0000	200.000,00
02.02.01/10.122/0004.2007/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA	39	01.310.0000	300.000,00
02.02.01/10.301/0004.2007/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52	01.310.0000	250.000,00
02.02.01/10.305/0004.2007/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	141	01.310.0000	270.000,00
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	198	01.110.0000	73.709,88
02.15.01/08.244/0003.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	435	01.510.0000	112.959,48
02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	426	05.500.0012	27.501,00
TOTAL				1.234.170,36

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 9901, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.145.132,62 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender as despesas com folha de pagamento.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 5º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.145.132,62 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as despesas com folha de pagamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Decreto
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV.	34	01.310.0000	950,00
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.310.0000	420,37
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA	55	01.310.0000	296.088,90
02.02.01	10.3010004.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	70	01.310.0000	252.218,23
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	82	01.310.0000	179.458,01
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA	86	01.310.0000	153.000,94
02.02.01	10.3020004.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	99	01.310.0000	38.187,28
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV.	104	01.310.0000	2.200,00
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA	109	01.310.0000	4.243,44
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV.	121	01.310.0000	2.040,00
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	122	01.310.0000	129.046,94
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123	01.310.0000	560,66
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA	126	01.310.0000	9.406,33
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142	01.310.0000	574.098,65
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST. TRAB.	144	01.310.0000	604,10
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA	145	01.310.0000	29.367,47
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS	171	01.110.0000	171.357,71
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	172	01.110.0000	724.280,37
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	175	01.110.0000	1.182.705,18
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	221	02.261.0000	87.143,98
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV.	225	02.262.0000	72.400,00
02.07.01	12.3610002.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	248	01.220.0000	66.231,88
02.07.01	12.3650002.2006	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV.	275	02.262.0000	22.500,00
02.07.01	12.3650002.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	295	01.210.0000	8.607,63
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	430	01.510.0000	109.868,28
02.15.01	08.2440003.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	439	01.510.0000	19.289,66
02.15.02	08.2430003.2002	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	444	01.510.0000	8.856,61
Total						4.145.132,62

**DECRETO Nº 9900/2016
FOLHA 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de junho de 2016 no Paço Municipal e, em 08 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9901/2016
FOLHA 02**

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Decreto
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	51	01.310.0000	264.611,28
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	53	01.310.0000	1.010.588,44
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	141	01.310.0000	396.691,60
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176	01.110.0000	376.091,91
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	177	01.110.0000	1.574.107,87
02.05.01	04.1220001.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	185	01.110.0000	128.143,48
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	226	02.262.0000	182.043,98
02.07.01	12.3650002.2001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	264	01.210.0000	74.839,51
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV.	429	01.510.0000	17.100,00
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	431	01.510.0000	9.059,74
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	432	01.510.0000	55.360,34
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA	434	01.510.0000	47.637,86
02.15.02	08.2430003.2002	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	442	01.510.0000	8.856,61
Total						4.145.132,62

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de junho de 2016 no Paço Municipal e, em 08 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9902 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Altera o Anexo do Decreto Municipal nº 9779, de 15 de Dezembro de 2015, do calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2016 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo em 25/07/16 (Segunda-feira), alterando o Anexo Único do Decreto Municipal nº 9779, de 15 de dezembro de 2015, que aprova o Calendário de Pontos Facultativos e Dias Ponte para o exercício de 2016, referente ao mês de julho de 2016, conforme segue:

ANEXO ÚNICO

MÊS	PONTO FACULTATIVO		FERIADO	
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO
JULHO	25/07 (Segunda-feira)	Ponto Facultativo	26/07 (Terça-feira)	Aniversário da Cidade **

Art.2º - Ratifica as demais informações do Anexo Único, do calendário e feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2016;

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2016, publicado no Paço Municipal e no dia 08 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9904, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Substitui membros da Unidade Gestora Local (UGL), responsável pela Gestão da Praça de Esportes e da Cultura (Praça do PEC). -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 05555/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Unidade Gestora Local (UGL), responsável pela Gestão da Praça de Esportes e da Cultura (PRAÇA DO PEC), criada pelo Decreto Municipal nº 8683 de 13 de janeiro de 2012, conforme segue:

- a) Coordenador Geral - **Pedro Biondo Neto** - RG nº 18.673.590-X
- b) Coordenador de Engenharia - **Rodney Valides Barreira** - RG nº 21.125.753-6
- c) Coordenador de Cultura - **Anésio Lanatti Junior** - RG nº 7.562.824-7
- d) Coordenador de Esporte - **Reginaldo Naia Cavazani** - RG nº 19.708.011-X
- e) Coordenador de Assistência Social - **Alexandre Stein Coval** - RG nº 34.122.449-2
- f) Coordenador de Desenvolvimento Econômico - **Valdir de Jesus Belintani** - RG nº 20.232.064
- g) Coordenador de Segurança - **Ronaldo Pontes Furtado** - RG nº 7.988.055-X
- h) Coordenador de Inclusão Digital - **Glaucia Teresa Pazin do Nascimento** - RG nº 18.826.554

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8999/2013.

Município de Sumaré, 06 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de julho de 2016, publicado no Paço Municipal e em, 08 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9903, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a criação e autorização de funcionamento da E.M. Magdalena Maria Vedovato Callegari, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5435, de 27 de setembro de 2012, que denomina a Escola Municipal do Jd. Recanto dos Sonhos de **E.M. Magdalena Maria Vedovato Callegari**.

Considerando que a Unidade Escolar precisa estar regularmente criada e autorizada a funcionar para que todos os trâmites referentes à documentação possam ser providenciados;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18351/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e autorizado o funcionamento da **Escola Municipal Magdalena Maria Vedovato Callegari**, localizada na Rua Paulo Francisco Ferraz nº 70 - Jardim Recanto dos Sonhos - Sumaré/SP - CEP: 13.178-720, para que possa funcionar a partir desta data com o pessoal técnico pedagógico e administrativo, passando a atender a demanda dos alunos nela matriculados a partir de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º - A Unidade Escolar fica obrigada a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica e Plano Escolar, às instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96 às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2016, publicado no Paço Municipal e em, 08 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9905, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Substitui membro no poder executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 15010/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro titular **Sandra Barrichelo, portadora do RG nº 35.159.339-1, por Lucas Henrique de Souza, portador do RG nº 48906264, para compor no Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sumaré (CAE), instituído pela Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2019, ficando assim constituído:**

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Lucas Henrique de Souza - RG. 48.906.264

Suplente: Rozilene Coelho de Faria Rocha - RG. 32.223.970

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: José Aline Pierri - RG. 34.122.401-7

Suplente: Andrea Mônica Rosseti - RG. 34.208.496-3

Titular: Fabiana Lúcia Squarizzi Alves - RG. 30.100.203-4

Suplente: Fabiana Ap. Ribeiro - RG. 45.758.447-6

III - Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Arnaldo de Oliveira - RG. 33.120.860-X

Suplente: Noêmia Alves Fraga Santos - RG. 19.739.784-0

Titular: Leila Rosana dos Santos - RG. 19.534.361-X

Suplente: Filipe Rodrigues Silva Chagas - RG. 41.243.964-5

IV - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Maria Aparecida Dutra - RG. 19.270.472

Suplente: Ana Lúcia Santos Almeida Nascimento - RG. 43.131.624-7

Titular: Kelly Cristina Ferreira Silva - RG. 23.165.137-5

Suplente: Silmara Santos - RG. 32.692.407-3

Art.2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) possui mandato de 04 (quatro) anos iniciado em maio de 2013, portanto fica inalterado a vigência do Conselho.

**DECRETO Nº 9905/2016
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2016, no Paço Municipal e, em 08 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9907, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Substitui membros para compor o Grupo Gestor Compartilhado de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Sumaré. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o contido no artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 10.257/2001, que instituiu o chamado Estatuto da Cidade;

Considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº 4.250/2006 (Plano Diretor do Município de Sumaré), em especial ao disposto em seu artigo 174;

Considerando o que preconiza a Resolução Concidades nº 25/05;

Considerando, ainda, os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 21.667/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Substitui os membros Gustavo Tomazin Bortolucci por **Fabio Guerra**, e Luiz Eduardo Almança, por **Júlio Cesar Fernandes** representantes do Poder Executivo, para compor o **Grupo Gestor Compartilhado de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Sumaré**, instituído pelo Decreto Municipal nº 9847/2016, os seguintes Membros:

I – PODER EXECUTIVO:

- JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO – SMGPC
- ALÉSSIO BIONDO JUNIOR – SMPDGE
- **FABIO GUERRA** – SMTEGRDE
- DÉBORA FERNANDES DE ARAÚJO – SMH
- MOÍSES RODRIGO PASCHOALIN MACHADO – SMMDPPMA
- **JULIO CÉSAR FERNANDES** – SMMUR

II – DAS ENTIDADES CIVIS:

- ENGº OSMAR MIRANDA JUNIOR – AEAS
- ARQTº. FERNANDO RODRIGUES NETO – AEAS
- DR. PAULO CELSEN MESQUINI – OAB
- NELSI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – CONSABS
- JULIO ALVES DE OLIVEIRA – CONSELHO MUNICIPAL
- REGIANE APARECIDA DE ARAÚJO SILVA - CONSELHO MUNICIPAL
- ANALICE LIMA DE CARVALHO – ODEBRECTH
- RODOLFO AZEVEDO GERMANO - ACIAS

Art. 2º - O Grupo instituído neste artigo será presidido por um dos membros escolhido internamente entre as partes.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Grupo criado pelo presente Decreto serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

DECRETO Nº 9906, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável e valor simbólico, o imóvel que especifica, objetivando viabilizar a abertura do sistema viário do Jardim São Francisco. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 90, inciso VII, e 117, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. os artigos 2º e 5º do Decreto-lei Federal nº 3365/41; e,

Considerando a declaração de utilidade pública da Gleba A com 989,28 m², destacada da Gleba 01 com matrícula de nº 128.827 do C.R.I. de Sumaré e que consta pertencer a **HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA**, visando a abertura de sistema viário do Jardim São Francisco;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 22072/2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação de seu pleno domínio, de forma amigável e conferindo valor simbólico, a área a seguir especificada:

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias - Confrontações			
Ponto	Azimute	Distância	Confrontações
C1 -B	134º 11'33"	118,50	Faixa de domínio público- D.E.R. – SP 330
B-B1	225º 15'34"	29,14	Imóvel de matrícula nº 6.381 – CRI de Sumaré/SP
B1-B2	225º 08'09"	14,00	Rua 16 – Jd. São Francisco – Município de Sumaré/SP
B2-C3	314º 11'33"	23,00	Gleba B – Remanescente da Gleba 01
C3-C2	45º 08'09"	14,14	Gleba B – Remanescente da Gleba 01
C2-C1	45º 15'34"	28,74	Gleba B – Remanescente da Gleba 01
Gleba A = 989,28 m²			

Art. 2º - A desapropriação, objeto do artigo 1º do presente Decreto, efetivar-se-á por valor simbólico e conferido por laudo avaliatório expedido pela COPEA e constante do PMS nº 22.072/2014.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão imediata na posse, desde logo autorizada ante a celeridade que demanda o feito, consoante elementos consignados no Processo Administrativo nº 22.042/2014.

Art. 4º - O objetivo da desapropriação destina-se a abertura de sistema viário do Jardim São Francisco.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2016, no Paço Municipal e, em 08 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9907/2016
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário do Decreto Municipal nº 9848/2016.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2016, no Paço Municipal e, em 08 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**